



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.864/2009.

"Dispõe sobre a Revogação da Tabela X do Anexo Único do Decreto que regulamentou as Taxa de Serviços Municipais e dá outras providências".

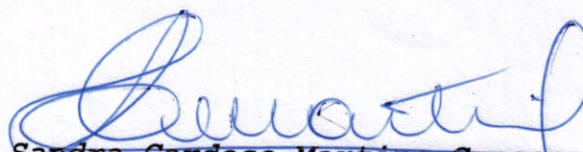
Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as diretrizes contidas na Lei Complementar n.º 014/2001 de 27/12/2001.

Considerando a competência Tributária do Município expressa no *caput* do artigo 2º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar mencionada;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica revogado a Tabela X do anexo único do Decreto n.º. 1.863, publicado em 14 de julho de 2009.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 14 de julho de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal